



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2022, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2022.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rádio Médio Uruguai Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Do Comércio, 841 sala 02, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº 01.902.161/0001-33 representada neste ato pelo Sr. Gilmar Roque Malaggi, residente na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF nº 904.575.010-49, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 048/2022 de prestação de serviços Radiodifusão para divulgação de programa semanal do Executivo Municipal, participações e entrevistas, inserções diárias ilimitadas, divulgação de ações, atos oficiais, avisos e informações da Administração pública do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de março de 2024 até 16 de março de 2025, o prazo de vigência do contrato de nº 048/2022 de prestação de serviços Radiodifusão para divulgação de programa semanal do Executivo Municipal, participações e entrevistas, inserções diárias ilimitadas, divulgação de ações, atos oficiais, avisos e informações da Administração pública do Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 17 de março de 2022, Processo nº 026/2022 e modalidade Pregão Presencial nº 09/2022, nos termos da cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 17 de março de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, fixado em 4.496270%, passando o valor mensal de R\$ \$ 3.219,63(Três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3.364,00(Três mil e trezentos e sessenta e quatro reais, a contar de 17 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 15 de março de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 17 de março de 2024.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Rádio Médio Uruguai Ltda
CNPJ: 01.902.161/0001-33
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____
CPF:

2a _____
CPF:

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
Assessoria jurídica.
OAB/RS 100.531